

LEI MUNICIPAL Nº 1214/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga o inciso VIII, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 24/2006 que altera a legislação municipal sobre ITBI.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 040/2021 que revoga o inciso VIII, do art. 3º da Lei Complementar nº 024/2006 que altera a legislação municipal sobre ITBI, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII, do art. 3º da Lei Complementar n.º 024/2006.

Art. 2º - Fica incluído o § 8º no Art. 4º da Lei Complementar n.º 024/2006:

§ 8º - O imposto não incide sobre aquisição de imóveis por usucapião.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração